



167473
7079/20
13/10/20
294

TERMO N.º 47/2020-SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 7079/20
DATA DO INÍCIO: 13/10/20
RUBRICA: 08 FLS: 294

TERMO ADITIVO N.º 02 DE 2020 DO
CONTRATO DE GESTÃO N.º 33/2020.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Roberto Silveira, 46, 3º andar, Flamengo, Maricá – RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SIMONE DA SILVA COSTA MASSA**, médica, portadora da Carteira de Identidade n.º 52 94311-1 (CRM-RJ) e inscrita no CPF sob o n.º 013.136.727-77, e de outro lado, **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP**, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, CNPJ n.º 33.927.377/0001-40, com endereço na Rua do Ouvidor, n.º 108, 2.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representada por **João Paulo Castello Branco Diniz**, portador da Cédula de Identidade n.º 04.882.095-5 e inscrito no CPF n.º 773.332.847-00, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 33/2020**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 6891/2020, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas da Lei Municipal n. 2.786, de 14 de dezembro de 2017, Lei Federal n. 13.979/2020; Lei Federal 8.000/1993, Lei Federal n. 9637/98; e do Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **retificação da CLÁUSULA TERCEIRA (item 3.1.) do TERMO ADITIVO N.º 01 DE 2020 DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 33/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a **CLÁUSULA TERCEIRA (item 3.1.) do TERMO ADITIVO N.º 01 DE 2020 DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 33/2020**, com a seguinte redação:
Onde se lê:

“3.1. O valor indicado no *caput* desta Cláusula é composto pelo saldo do contrato de gestão inicial, no montante de **R\$ 21.424.145,73** (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), acrescido de **R\$ 11.847.480,39** (onze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), estimado para viabilizar o atingimento das metas pactuadas.”

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature and number
107473



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 PROCESSO Nº: 9074/20
 DATA DO INÍCIO: 13/04/2020
 RUBRICA: FLS 10674/20
 107273
 V.E.C.

Leia-se:

“3.1. O valor indicado no *caput* desta Cláusula é composto pelo saldo do contrato de gestão inicial, no montante de R\$ 21.469.145,73 (vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), acrescido de R\$ 11.802.480,39 (onze milhões, oitocentos e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), estimado para viabilizar o atingimento das metas pactuadas.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Remanescem inalteradas as demais cláusulas e condições integrantes do Contrato de Gestão N.º 33/2020, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato da presente rerratificação será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Maricá, 23 de dezembro de 2020.



 MUNICÍPIO
 Simone da Costa Silva
 Secretária de Saúde
 Mat.: 106016



 CONTRATADA

